



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 070/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento Protocolado sob nº 785/2015, de 06/05/2015, da servidora Andréa Cristina Berto de Lima, solicitando a reavaliação do percentual de gratificação concedida, para exercer a função de Assessora Pedagógica da Educação Infantil;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º, item I, do Decreto nº 066/2012, de 05/04/2012, que concedeu gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento inicial da Classe B, da tabela do Educador Infantil, à profissional de educação, abaixo relacionada, para a função de Assessoria Pedagógica, no Departamento de Educação, corrigindo-se o percentual da gratificação para 20% (vinte por cento), com pagamento retroativo a 09 de abril de 2012.

I – ASSESSORIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	PADRÕES	GRATIFICAÇÃO
- Andréa Cristina Berto de Lima	01 cargo (Professora 20 horas)	20%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 066/2012, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças